

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

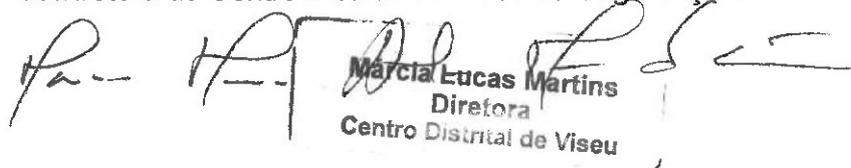
Caducidade da licença de funcionamento n.º 22/2016, de 13/09/2016 do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres, com uma capacidade de 35 utentes, denominado por Pequenos Sonhadores da entidade gestora Pequenos Sonhadores Creche Jardim de Infância e ATL, Lda., sito na Rua Alexandre Lucena e Vale n.º 107 – 3500-072 Viseu.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2023/02/15 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 22/2016, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social CATL, denominado por Pequenos Sonhadores da entidade gestora Pequenos Sonhadores Creche Jardim de Infância e ATL, Lda., sito na Rua Alexandre Lucena e Vale n.º 107 – 3500-072 Viseu, por ter sido alterada a entidade gestora do estabelecimento o que determina a cessação por caducidade da licença.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu 15 de fevereiro de 2023

A Diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social



Marcia Lucas Martins
Diretora
Centro Distrital de Viseu